

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023 PROCESSO nº 0068/2023**

A empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.257.684/0001-81, com sede na avenida Santos Dumont, 276, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Bebedouro, 02 de maio de 2023.

JOAO KENNEDY
KENAN:0426564081
8

Assinado de forma digital por
JOAO KENNEDY
KENAN:04265640818
Dados: 2023.05.02 18:02:52 -03'00'






KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

JOÃO KENNEDY KENAN

CPF Nº 042.656.408-18

RG Nº 14.214.

*KENAN MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.257.684/0001-81 | I.E: 210.083.995.118
Av. Santos Dumont, 276 – Jd. Aeroporto / 14708-028 / Bebedouro – SP.
Fones: (17) 3343-6565
E-mails: pedidos@elfarmedicamentos.com*





4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"KENAN MEDICAMENTOS LTDA"

CNPJ: 21.257.684/0001-81

JOÃO KENNEDY KENAN, brasileiro, maior, natural de Taiúva/SP, nascido em 24/11/1963, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.214.597-X-SSP/SP, e do CPF/MF nº 042.656.408-18, residente e domiciliado na Rua Ascânio de Carvalho, nº 901, bairro Centro, CEP 14701-385, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, e;

OSWALDO GRANHANI FILHO, brasileiro, maior, natural de Terra Roxa/SP, nascido em 09/12/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.297.395-4-SSP/SP, e do CPF/MF nº 776.089.928-91, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 193, bairro Jardim São João, CEP 14700-446, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"KENAN MEDICAMENTOS LTDA"**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.257.684/0001-81, tendo sede e o foro instalada nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com sede à Avenida Oswaldo Perrone, nº 725, bairro Jardim Progresso, CEP 14706-064, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.229.262.731 em 24/07/2015, resolvem os sócios, alterarem e reformarem o CONTRATO SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

A- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sede na **Avenida Santos Dumont, nº 276, bairro Jardim Aeroporto, CEP 14708-028**, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo.

Para mais informações consulte o site <https://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código DGD-7101-6X8D-EAEC



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 09:26:19 que o documento de hash (SHA-256) 9a21840c771ee46cc9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede foi validado em 29/09/2022 09:24:25 através da transação blockchain 0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85980)



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

B- DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) os sócios integralizam neste ato em moeda corrente do país, conforme descrito abaixo.

JOÃO KENNEDY KENAN

Capital anterior	142.500 quotas	R\$ 142.500,00
+ Aumento de capital	332.500 quotas	R\$ 332.500,00
Total de seu capital na sociedade	475.000 quotas	R\$ 475.000,00

OSWALDO GRANHANI FILHO

Capital anterior	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
+ Aumento de capital	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Total de seu capital na sociedade	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

C- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
JOÃO KENNEDY KENAN	475.000	R\$ 475.000,00
OSWALDO GRANHANI FILHO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi assinado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO.
Para verificar a autenticidade acesse o site <https://www.pmf.br/portal/assinaturas> com o nº 943 e utilize o código 0300.7101-8880-0411.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 09:26:19 que o documento de hash (SHA-256)
9a21840c771ee46ccec9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede foi validado em 29/09/2022 09:24:25 através da transação blockchain
0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/fileCheck> (NID: 85980)



PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I) DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade constituída é EMPRESÁRIA do tipo, LIMITADA, e rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**KENAN MEDICAMENTOS LTDA**".

III) DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de "**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, EXCETO PRODUTOS PROIBIDOS E ILEGAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALÉM DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR**".

IV) DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de **Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Santos Dumont, nº 276, bairro Jardim Aeroporto, CEP 14708-028**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KAVAN e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar sua autenticidade vá ao site https://www.portablocaseras.com.br/443 e utilize o código D3D0-7191-699E-FAEC.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KAVAN e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar sua autenticidade vá ao site https://www.portablocaseras.com.br/443 e utilize o código D3D0-7191-699E-FAEC.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 09:26:19 que o documento de hash (SHA-256) 9a21840c771ee46ccec9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede foi validado em 29/09/2022 09:24:25 através da transação blockchain 0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 85980)



V) DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
JOÃO KENNEDY KENAN	475.000	R\$ 475.000,00
OSWALDO GRANHANI FILHO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **20 de outubro de 2014**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

VII) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar as operações para a consecução de seu objeto social, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os seguintes atos, a sociedade será representada apenas pelo sócio administrador, **JOÃO KENNEDY KENAN** ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Todos os atos correspondentes ao Departamento Financeiro da sociedade, ou seja, movimentação bancária, abertura e encerramento de contas bancárias; assinando,

Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para saber mais sobre o processo de validação do documento digital, acesse o site <https://www.portalfiscal.inf.br/brasil> e informe o código QR: 7191-9997-ABC.



Este documento foi assinado eletronicamente por JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para saber mais sobre o processo de validação do documento digital, acesse o site https://www.portalfiscal.inf.br/brasil e informe o código QR: 7191-9997-ABC.

[Handwritten signatures and initials]

- emitindo, endossando e recebendo cheques; ordens de pagamento e guias de retiradas; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos, créditos e transferências; emissão de faturas, recebimento de créditos e consequente quitação; todas e quaisquer operações de crédito a favor da sociedade, em qualquer estabelecimento de crédito, os respectivos títulos ou contratos, inclusive assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária;
- b) Representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- d) Prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios: **JOÃO KENNEDY KENAN** e **OSWALDO GRANHANI FILHO**, representarão a sociedade, **isoladamente**, nos assuntos relacionados a Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Convites, Pregões, junto à repartições públicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada apenas pelo sócio administrador **JOÃO KENNEDY KENAN** ou por um Procurador constituído em nome da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da denominação social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

PARÁGRAFO QUINTO – A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil.

Este documento foi gerado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO.
Para obter o código de verificação ou para mais informações visite o site www.portaldaefilechain.com.br e utilize o código (NID): 7191-6590-02170



Este documento foi gerado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO.
Para obter o código de verificação ou para mais informações visite o site www.portaldaefilechain.com.br e utilize o código (NID): 7191-6590-02170

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO SEXTO – O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de Atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

PARÁGRAFO OITAVO – Os administradores poderão, *conjuntamente*, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

VIII) DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

IX) DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Keresley Kézar e OSWALDO CRANHANI FILHO
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.porofirma.com.br> e utilize o código D330D-7191-089D-0AEC.



Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Keresley Kézar e OSWALDO CRANHANI FILHO
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.porofirma.com.br> e utilize o código D330D-7191-089D-0AEC.

C
A
B

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

X) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar o outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

XI) DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda o sócio sobrevivente e caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido, nova sociedade, para continuar o mesmo ramo de atividade.

XII) DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Kennerly Kennerly e OSMALDO GRANFANI FILHO.
Para saber se os Assinantes ou o Arquivo digital de Assinantes assinou, clique no código QR ou utilize o código QR: 00007191-6080-0A8C



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 09:26:19 que o documento de hash (SHA-256)
9a21840c771ee46ccce9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede foi validado em 29/09/2022 09:24:25 através da transação blockchain
0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85980)



XIII) DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bebedouro/SP, 14 de março de 2022.

JOÃO KENNEDY KENAN

OSWALDO GRANHANI FILHO



JUCESP

Este documento foi expedido digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO.
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.cartildocess-nacional.com.br> 443 e utilize o código 03007107-0881-PAEC

gostaria de saber mais sobre o processo de registro de empresas em SP, clique aqui para saber mais.

gostaria de saber mais sobre o processo de registro de empresas em SP, clique aqui para saber mais.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 09:26:19 que o documento de hash (SHA-256) 9a21840c771ee46ccec9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede foi validado em 29/09/2022 09:24:25 através da transação blockchain 0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85980)



Este documento foi expedido digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar a autenticidade vá ao site https://www.cartildocess-nacional.com.br 443 e utilize o código 03007107-0881-PAEC

[Handwritten signatures and initials]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D30D-7191-689D-EAEC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D30D-7191-689D-EAEC



Hash do Documento

5958DFCE667FBB3F712A2F66F6AC1BDEF343CFC204C82A8F3C85B3DA6BF93A26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2022 é(são) :

✓ João Kennedy Kenan - 042.656.408-18 em 21/03/2022 08:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Kennedy Kenan

Tipo: Certificado Digital

✓ OSWALDO GRANHANI FILHO (Signatário) - 776.089.928-91 em 21/03/2022 08:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 09:26:19 que o documento de hash (SHA-256) 9a21840c771ee46ccec9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede foi validado em 29/09/2022 09:24:25 através da transação blockchain 0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85980)



[Handwritten signatures and initials]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a21840c771ee46ccec9300f741ae2ae739ba0813b2b1189d4341be815827ede** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85980** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **29/09/2022 09:24:03**, o responsável **Kenan Medicamentos Ltda (21.257.684/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Kenan Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 09:25:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

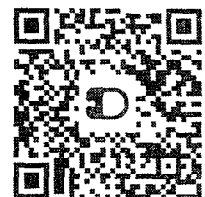
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe051b69ecbda0bf1e9b8256ea4a4bd433c2b73fc5f9a1115d64fc62deb0492ed**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.257.684/0001-81 | I.E: 210.083.995.118

Av. Santos Dumont, 276 – Jd. Aeroporto / 14708-028 / Bebedouro – SP.

Fones: (17) 3343 6535 / 3343 6546 / 3343-6565 – Whatsapp: (17) 98206-0030

E-mails: licita@elfarmedicamentos.com / pedidos@elfarmedicamentos.com / elfarmedicamentos@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KENAN MEDICAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF sob nº 21.257.684/0001-81, Inscrição Estadual sob nº 210.083.995.118 e Inscrição Municipal sob o nº 0020934, com seus atos constitutivos devidamente Registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo; sob o nº 35229262731, ora estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 276, J. Aeroporto; CEP 14708-028, na cidade de Bebedouro/SP, representada neste ato por seu Sócio Administrador, SR. OSWALDO GRANHANI FILHO, brasileiro, casado, natural de Terra Roxa/SP, empresário, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.297.395-4, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 776.089.928-91, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 193, Jardim São João, CEP 14700-446, na cidade de Bebedouro – SP.

OUTORGADO: RAFAEL ALMEIDA PETROCCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.378.051, expedida pela SSP/SP e CPF nº 336.501.328-85, residente na Rua Luís Monteiro de Carvalho e Silva, nº 591, Bairro Jd. Eldorado, CEP. 14706-108; Bebedouro / SP.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a **Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para participar como preposto em Licitações Públicas em todas modalidades, (Convites; Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências Públicas, Registro de Preços), podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar nos termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida desistência ou retificação dos preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte.**

Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

A presente Procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

Bebedouro, 18 de abril de 2023.

OSWALDO
GRANHANI
FILHO:77608992891

Assinado de forma digital
por OSWALDO GRANHANI
FILHO:77608992891
Dados: 2023.04.18 19:23:45
-03'00'

KENAN MEDICAMENTOS LTDA.
OSWALDO GRANHANI FILHO
CPF Nº 776.089.928-91
RG Nº 9.297.395-4 SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTIIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL ALMEIDA PETROCCHI 1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/03/1985 BEBEDOURO/SP

4a DATA EMISSÃO: 10/04/2023 4b VALIDADE: 10/04/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 41378051 SSP/SP

4d CPF: 336.501.328-85 5 Nº REGISTRO: 02982748285 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO CARLOS PETROCCHI
 LUZIA ANGELA ALMEIDA PETROCCHI



Rafael Almeida Petrocchi

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2592751839

ACC	09	10	11	12	09	10	11	12
A			10/04/2033		D			
A1					BE			
B			10/04/2033		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO AGUIAR DE SA
 CHEFE-TITULAR PRESIDENTE DO DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 06407208057
 SP016789272

LOCAL: BEBEDOURO, SP

SÃO PAULO

2592751839



E
A
G

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **756a9a3d4f3dd5490aea55988bbe6615937366016649d6a983ccac250dd2c37d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **130009** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Rafael Pedrocchi**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Rafael Pedrocchi**", faz prova de que em **18/04/2023 19:26:12**, o responsável **Kenan Medicamentos Ltda (21.257.684/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Kenan Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2023 19:27:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd2564a98b3b0f2f926eb48f4ae100561c58d93e3576cce39bd2a03f43f737127**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

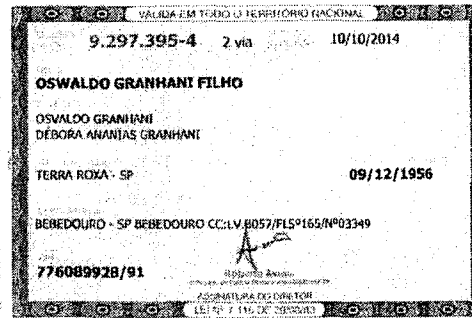
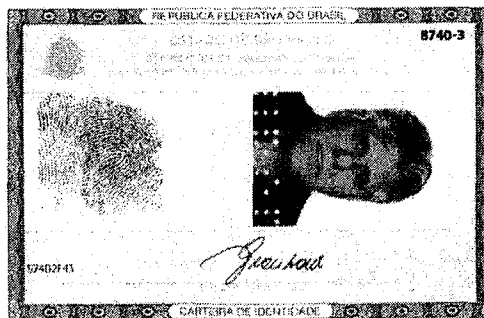
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



C
A
S
B
L



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 10:35:08 que o documento de hash (SHA-256)
42926b030a54ef81560eb583a41d5506f86258e7832095ff778f2866655e7134 foi validado em 29/09/2022 10:33:28 através da transação blockchain
0xb10809111a64ad063600d5800b65e6ae30b984b9d7132f60c5daccf6c57fe4b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86048)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2305123114

NOME: OSVALDO GRANARI FILHO

CPF: 032.018.514-31

DATA NASCIMENTO: 06/05/1956

PROFISSÃO: CONDUTOR - PROPRIETÁRIO

EMPRESA: EMPRESA GRANARI

PERMISSÃO: A-11

ACC: 1

CAS: 148

VALIDADE: 24/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

SÃO PAULO

SENTRAN CONTRAN

2305123114

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENTRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 10:35:08 que o documento de hash (SHA-256) 42926b030a54ef81560eb583a41d5506f86258e7832095ff78f2866655e7134 foi validado em 29/09/2022 10:33:28 através da transação blockchain 0xb10809111a64ad063600d5800b65e6ae30b984b9d7132f600c5daccf6c57fe4b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86048)



L
A
W
D
I
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8740-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DA COSTA

PLASTIFICADO

61326154

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.214.597-X 2 via 19/11/2014

JOÃO KENNEDY KENAN

MILTON KENAN
MARIA JOSÉ ROSSETTI KENAN

TAJUVA - SP 24/11/1963

JABOTICABAL - SP TAJAÇU CC:LV.801 /FLS.49 /Nº00097

042656408/18

Relatório Anual
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

NÃO PLASTIFICAR

[Handwritten marks and signatures]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 10:35:08 que o documento de hash (SHA-256) 42926b030a54ef81560eb583a41d5506f86258e7832095ff77812866655e7134 foi validado em 29/09/2022 10:33:28 através da transação blockchain 0xb10809111a64ad063600d5800b65e8ae30b984b9d7132f600c5daccf6c57fe4b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86048)



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

JOAO KENNEDY KENAN

OCE IDENTIFICAD / CAC, EMISSOR / CP
 14214597 SSP/SP

CPF: **042.658.408-18** DATA NASCIMENTO: **24/11/1963**

RELACAO:
MILTON KENAN
MARIA JOSE ROSSETTI KE
NAN

PERMISSAO: AGE: CAT. PNE:

Nº REGISTRO: **03110995880** VALIDADE: **20/12/2023** 1ª HABILITACAO: **27/07/1984**

OBSERVAÇÕES:

João

LOCAL: **BEBEDOURO, SP** DATA EMISSAO: **22/12/2018**

Assinatura: *Milton Kenan* 15414215238
 SP958463727

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1787211883
 PROTEÇÃO PLASTIFICAR 1787211883



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2022 10:35:08 que o documento de hash (SHA-256)
 42926b030a54ef81560eb583a41d5506f86258e7832095ff778f2866655e7134 foi validado em 29/09/2022 10:33:28 através da transação blockchain
 0xb10809111a64ad063600d5800b65e6ae30b984b9d7132f600c5daccf6c57fe4b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86048)



C
A
[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **42926b030a54ef81560eb583a41d5506f86258e7832095ff778f2866655e7134** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86048** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS DOS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS DOS SÓCIOS**", faz prova de que em **29/09/2022 10:33:12**, o responsável **Kenan Medicamentos Ltda (21.257.684/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Kenan Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 10:34:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb10809111a64ad063600d5800b65e6ae30b984b9d7132f600c5daccf6c57fe4b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Sutcheia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]